MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE
(Repartição do Cirurgião-Mor / 1808)

NOTA TÉCNICA Nº 004 – RECOMENDAÇÕES RELACIONADAS ÀS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19 DURANTE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA

1. FINALIDADE

Orientar sobre medidas a serem adotadas na prevenção e controle do coronavírus (COVID-19) na campanha de vacinação contra Influenza.

2. REFERÊNCIAS

a. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação – Ministério da Saúde – 2014.
b. Coronavírus e Campanha de Vacinação Contra Influenza e Estratégia de Vacinação Contra o Sarampo na Atenção Primária – Ministério da Saúde – 2020.

3. INTRODUÇÃO

Ministério da Saúde antecipou a Campanha Nacional de Vacinação contra a gripe Influenza que iniciou no dia 23 de março do corrente.

Os Primeiros a serem vacinados são os idosos e os trabalhadores de saúde, com vistas a redução das complicações e morte e, manutenção da higidez desta importante força de trabalho, respectivamente.

Cabe ressaltar que: A vacina da gripe não protege e não diminui o risco de contágio por Coronavírus porém, mesmo que a vacina não apresente eficácia contra o Coronavírus, é uma forma de auxiliar na diminuição da demanda de pacientes com quadros respiratórios mais comuns, no sistema de saúde pública e privada e, auxiliar os profissionais de saúde a descartarem as doenças por influenzas na triagem, realizando um melhor diagnóstico diferencial.

Do ponto de vista epidemiológico, as crianças são consideradas multiplicadoras de vírus respiratórios e, por isso, haverá um intervalo de duas semanas entre uma fase e outra da vacinação. Na segunda fase da campanha,

que começará no dia 16 de abril, serão vacinados os professores, profissionais das forças de segurança e salvamento, além dos doentes portadores de doenças crônicas.

A partir de 9 de maio, Dia D de vacinação, serão vacinadas as crianças de seis meses e menores de seis anos (até 5 anos, 11 meses e 29 dias), pessoas com mais de 55 anos, gestantes, mães no pós-parto (até 45 dias após o parto), população indígena e portadores de condições especiais. A campanha seguirá até o dia 23 de maio de 2020.

4. ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO DOS MILITARES, DEPENDENTES E CIVIS DURANTE CAMPANHA DE VACINAÇÃO NACIONAL CONTRA INFLUENZA NAS OM/OMS EM TEMPOS DE COVID-19

- Nas OM/OMS onde não existirem postos de vacinação, deverão ser realizadas gestões junto à Secretaria de Saúde local, no sentido de incentivar e promover a vacinação dos militares, e da família militar, reduzindo assim o número de pessoas a serem vacinadas nos postos de vacinação do município local.
- Estabelecer alternativas de atendimento aos militares, e a família militar, mantendo estratégias para que não haja aglomerações no local de imunização.
- Disponibilizar álcool gel 70%.
- Realizar lavagem das mãos antes e após a aplicação da vacina, com duração de 20 segundos.
- Utilizar toalhas de papel descartáveis para secagem das mãos.
- Não utilizar adornos (relógios, brincos, anéis, colares etc...) durante os procedimentos.
- Adotar entrada individual nas salas de vacinas.
- Ao vacinar os idosos, promover ambiente arejado com salas amplas ou locais abertos (tendas) para vacinação, preferencialmente com circulação de ar e com fluxo de entrada e saídas independentes, se possível.
- Caso os idosos tenham que aguardar pelo atendimento, organizar cadeiras em locais exclusivos para idosos, com boa circulação de ar, mantendo distanciamento mínimo num raio de 1 metro entre um e outro. Havendo acúmulo de pessoas, organizar espera do lado de fora da Unidade, em área coberta, se possível.
- Ter um militar na entrada da Unidade, orientando para que todos mantenham distanciamento no mínimo de 1 metro entre uma pessoa e outra, evitando contato próximo por meio do aperto de mão, beijo e abraço, principalmente quando estiverem aguardando a aplicação da vacina.
- Disponibilizar, na unidade de saúde, um local específico para vacinação do idoso, pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas; caso não seja possível, definir filas diferenciadas para a vacinação desses grupos.

- Para além da sala de vacina, havendo local disponível na unidade, sugere-se reservar um local específico aberto e ventilado na unidade de saúde para administração das vacinas ofertadas durante a campanha.
- Cada profissional deverá usar sua própria caneta para anotações.
- Conforme diretrizes internacionais e do Ministério da Saúde, o vacinador não necessita utilizar luvas, este deverá seguir as normas de higienização das mãos, conforme preconizado em diretrizes internacionais e do Ministério da Saúde.

OBS 1: Na vacinação, a higienização das mãos é um procedimento de fundamental importância que necessita ser realizado antes e após cada aplicação. Essa é uma medida simples e de alto impacto no controle da infecção.

OBS 2: Nas diretrizes internacionais e nas do Ministério da Saúde não são exigidos o uso de luvas ao administrar vacinas. Excepcionalmente será necessário o uso de luvas nas situações em que haja risco do vacinador entrar em contato com secreções potencialmente infectadas ou em casos onde este profissional tenha lesões abertas nas mãos, a fim de se evitar contaminação tanto do imunobiológico quanto do usuário.

OBS 3: Para minimizar a disseminação da COVID-19, as pessoas com sintomas respiratórios ou febre deverão ser orientadas a não comparecerem para a vacinação, enquanto houver sintomatologia, podendo ser vacinados após resolução dos sintomas.

Brasília, DF, 31 de março de 2020.